



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.637 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

"Prorroga o prazo fixado no Decreto nº 1.278 de 02 de setembro de 2021, que instituiu o sistema de controle de frequência por meio de ponto eletrônico no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o expediente OF/GAB/SEGATI/Nº 722/2021, de 07 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação, bem como OF/GAB/SMCC/Nº 900/2021, de 08 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo previsto no art. 16 do Decreto nº 1.278, de 02 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de novembro de 2021.

Rio Branco – Acre, 13 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO
Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E. Nº 13.189 DE 21/12/2021 – PÁG. 240.